



**DECRETO Nº 9.078, DE 06 NOVEMBRO DE 2025.**

**“Concede horário especial, com redução de jornada de trabalho, à servidora municipal Lara Eloisa Souza, na forma que especifica.”**

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal:

**DECRETA:**

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado pela servidora Lara Eloisa Souza, ocupante do cargo de auxiliar de saúde bucal, no qual solicita a redução de sua jornada de trabalho, para tratamento com psicoterapia e terapia ocupacional;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 246, §1º, da Lei Municipal nº 2.692, de 29 de dezembro de 1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Iturama), que assegura a jornada reduzida aos servidores legalmente responsável por pessoa em tratamento especializado;

**CONSIDERANDO** que a documentação apresentada pela servidora, incluindo laudo de junta médica e atestado médico, preenche todos os requisitos exigidos pelo §2º do referido artigo, comprovando a condição de dependência e a necessidade do tratamento;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedido horário especial, com a consequente redução da jornada de trabalho para 30 (trinta) horas semanais, à servidora:

I - Lara Eloisa Souza, ocupante do cargo de auxiliar de saúde bucal:

**Parágrafo único.** A redução da jornada de que trata este artigo será concedida sem a exigência de compensação de horário e sem qualquer prejuízo da remuneração da servidora.

**Art. 2º** O benefício vigorará enquanto perdurar a necessidade de acompanhamento da dependente em tratamento especializado, condição que deverá ser comprovada semestralmente junto ao órgão de gestão de pessoas do Município, mediante apresentação de laudo médico atualizado.



ESTADO DE MINAS GERAIS  
**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ITURAMA**  
CNPJ 18.457.242/0001-74



**Art. 3º** A chefia imediata da servidora organizará a escala de trabalho para o devido cumprimento da nova jornada, de modo a assegurar a continuidade e a eficiência do serviço público.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do dia 03/11/2025.

Iturama-MG, 06 de novembro de 2025.

**Dr. José Herculano Pereira dos Santos**  
- Prefeito Municipal -

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no Diário Oficial em

07/11/2025  
Lean. c. A. M. L.